

RESOLUÇÃO CONSUN N.º 43/2021

cria o curso de Pós-graduação *Lato Sensus* em Psicologia Escolar, modalidade presencial, da FAE Centro Universitário - Campus Curitiba.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 20 de outubro de 2021, constante do Processo CONSUN 43/2021 – Parecer CONSUN 43/2021, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Aprova a criação do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Psicologia Escolar, da FAE Centro Universitário, com as seguintes características:

- I. Vagas anuais: 100 (cem).
- II. Modalidade de oferta: presencial.
- III. Carga horária total: 420 (quatrocentas e vinte) horas.
- IV. Área do curso no MEC: saúde e bem-estar.
- V. Vinculado ao curso de graduação: Psicologia.
- VI. Tempo ideal de duração do curso: 12 (doze) meses.
- VII. Tempo máximo de duração do curso: 36 (trinta e seis) meses.
- VIII. Local de oferta: *Campus* Curitiba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 20 de outubro de 2021.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente